



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2022 AO EDITAL Nº 001/2022 – CONSUNI

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela Resolução nº 001/2022 – CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto do Edital nº 001/2022 – CONSUNI, com o objetivo de informar as regras para solicitação de alteração de local de votação,

Resolve:

Art. 1. Alterar o Art. 24, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 24. *O eleitor exercerá o seu direito de voto em sua unidade de lotação ou de vinculação, permitindo-se o voto em qualquer Unidade Administrativa, nas seguintes situações:*

I. Docente ou PTES que desejarem exercer o seu direito de voto em outra Unidade Administrativa da instituição que não a sua de lotação, deverá solicitar a alteração, via sistema (<https://eleicoes-reitoria.unemat.br/>), até o dia 22/05/2022.

II. Discentes que desejarem exercer o seu direito de voto em outra Unidade Administrativa da Instituição que não a do seu curso de origem, deverá solicitar a alteração, via sistema (<https://eleicoes-reitoria.unemat.br/>), até o dia 22/05/2022.

III. Docentes, PTES e Discentes que estiverem a serviço da Comissão Eleitoral ou da Subcomissão Eleitoral terão local de votação alterado de ofício, via sistema, no prazo de até 24hs antes da realização do pleito.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres - MT, 06 de maio de 2022.

Anderson Marques do Amaral
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução nº 001/2022 – CONSUNI